

ICC – INDUSTRIAL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº. 68.102.011/0001-16 - NIRE 3530054016-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2025

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 28 de julho de 2025, às 11:15 horas, na sede social da ICC Industrial Comércio Exportação e Importação S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1.768, conjunto 4C, Jardim Paulistano, CEP 01451-909. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação na forma do disposto no artigo 124, §4 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Glycon Duarte dos Santos; Secretária: Ilma Maria Santana de Andrade. 4. **Ordem do dia:** (i) Deliberar sobre a reeleição de membros do Conselho de Administração da Companhia. (ii) Deliberar sobre a destituição de membros do Conselho de Administração da Companhia. (iii) Deliberar sobre a eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia. (iv) Consignar e ratificar as deliberações nº (i), (ii) e (iii) da ordem do dia, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, aprovadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 11 de junho de 2025, registrada na JUCESP sob o nº 2.524.555/25-2, relativamente sobre a (i) alteração da atividade econômica das filiais nº 3 e 5 da Companhia; (ii) abertura da filial da Companhia no município de Cuiabá/MT; e (iii) o encerramento de filial da Companhia no município de Santos/SP. 5. **Deliberações:** Instalada a Assembleia e feita a leitura, discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia e dos documentos pertinentes à matéria, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes à Assembleia, sem ressalvas ou restrições: **I. Reeleição de Membros do Conselho de Administração.** Foi aprovada a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 13º do Estatuto Social da Companhia, todos com mandato de 2 (dois) anos contados desta data. (i) **Glycon Duarte Santos**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.208.802-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.448.058-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Clemente, nº 335, Jardim Paulista, CEP 01428-010, como membro efetivo do Conselho de Administração; (ii) **Ilma Maria Santana de Andrade**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 34.811.113-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.821.035-68, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1.768, conjunto 4C, Jardim Paulistano, CEP 0145-909, como membro efetivo do Conselho de Administração; e (iii) **Mathieu Henri Fernand Jean Baulez**, francês, casado, gerente global de produtos, portador do passaporte nº 13AL82579, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 1768, conjunto 4C, Bairro Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-909, como membro efetivo do Conselho de Administração. **Declaração de Desimpedimento.** Os Conselheiros ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse a ser lavrado em livro próprio, tendo aceitado os cargos e declarado, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do artigo 147 da Lei das S/A, e no inciso II do artigo 37, da Lei n. 8.934/94, cliente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não são impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeçam de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo interesses conflitantes com a Companhia. **II. Destituição de Membro do Conselho de Administração.** Foi aprovada a destituição do Sr. **Yannig Le Treut**, francês, casado, médico veterinário, portador do Passaporte n. 16FV07276, residente e domiciliado na 10 Rue de Patis, 44860, Pont Saint Martin, França, do seu cargo de membro e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de agosto de 2023, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o protocolo nº 2.710.008/23-3. **III. Eleição de Novo Membro do Conselho de Administração.** Foi aprovada, em substituição ao Conselheiro ora destituído, a eleição do Sr. **Mathieu Laurent Paul Castex**, francês, empresário, em união estável, portador do Passaporte n. 241F73845, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 1768, conjunto 4C, Bairro Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-909, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos contados desta data. Fica ainda designado o Sr. **Mathieu Laurent Paul Castex**, acima qualificado, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, que ocupará o referido cargo por até 02 (dois) anos contados da presente data. **Declaração de Desimpedimento.** O Conselheiro ora eleito será investido em seu cargo mediante assinatura de termo de posse a ser lavrado em livro próprio, tendo aceitado o cargo e declarado, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do artigo 147 da Lei das S/A, e no inciso II do artigo 37, da Lei n. 8.934/94, cliente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não é impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que o impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo interesses conflitantes com a Companhia. **IV. Consignação e ratificação das deliberações nº (i), (ii) e (iii) da ordem do dia, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, aprovadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 11 de junho de 2025, registrada na JUCESP sob o nº 2.524.555/25-2, relativamente sobre a (i) alteração da atividade econômica das filiais nº 3 e 5 da Companhia; (ii) abertura da filial da Companhia no município de Cuiabá/MT; e (iii) o encerramento de filial da Companhia no município de Santos/SP.** Foi consignada e ratificada as referidas deliberações. 6. **Autorização aos Diretores:** Ficam os Diretores da Companhia autorizados a tomar todas as medidas e providências cabíveis e necessárias à execução e implementação das deliberações acima tomadas. 7. **Arquivamento e Publicações:** Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais sejam feitas e os livros societários transcritos, para os devidos fins legais, sendo dispensada a republicação integral do Estatuto Social. 8. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Glycon Duarte Santos, Presidente. Ilma Maria Santana de Andrade, Secretária. **Acionistas:** Glycon Duarte Santos e Lallemand Brasil Ltda. (p. Paulo Roberto Alvares Soeiro). **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** **Mesa:** Glycon Duarte Santos - Presidente da Mesa. Ilma Maria Santana de Andrade - Secretária. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 342.880/25-1 em 25/09/2025 da empresa ICC INDUSTRIAL COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A., NIRE nº 35300540166, protocolado sob o nº 2878216258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277434394.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>